



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA Processo N.º \_\_\_\_\_

ATO DA MESA N.º 01/77

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA - RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 3º da Resolução n.º 14, de 29 de Agosto de 1975, e

Considerando o que dispõe o Ato n.º 011/77, da Mesa da Assembléia Legislativa deste Estado, que majorou o subsídio dos deputados estaduais a partir de 1º de março do corrente ano;

Considerando que por força do referido Ato n.º 011/77, o subsídio mensal (parte fixa e variável) dos parlamentares estaduais foram estabelecidos na importância de Cr\$ 18.760,00 (Dezoito Mil Setecentos e Sessenta Cruzeiros), conforme informação prestada a esta Câmara, pela Divisão Financeira da Assembléia Legislativa;

Considerando finalmente, que nos termos da Lei Complementar Federal n.º 25/75 (artigo 4º, ítem X), a remuneração dos Vereadores Cruzetenses corresponderá a 3% dos subsídios atribuídos aos deputados estaduais,

D E C R E T A:

Art. 1º - O atual valor do subsídio mensal (parte fixa e variável) dos Vereadores, fica reajustado para a importância de Cr\$ 562,80 (QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS), tendo em vista a majoração do subsídio dos deputados estaduais, determinada pelo Ato n.º 011/77, da Mesa da Assembléia Legislativa, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 29.03.1977.

Art. 2º - Na execução deste Ato, observar-se-á no que couber os critérios estabelecidos no artigo 2º e seus parágrafos da citada Resolução n.º 14 de 1975.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Ato entra em vigor a partir de 1º de março de 1977.

Mesa da Câmara Municipal de Cruzêta, em 16 de junho de 1977

*Geraldo Pereira dos Santos*  
Vereador Geraldo Pereira dos Santos

Presidente  
*Maria Nazareth de Azevedo Vital*  
Vereadora Maria Nazareth de Azevedo Vital  
Vice-Presidente

*Geraldo Toscano dos Santos*  
Vereador Geraldo Toscano dos Santos  
1º Secretário

*Ana Heloisa de Medeiros*  
Vereadora Ana Heloisa de Medeiros  
2º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Processo nº

ATO DA MESA Nº 01/77

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE CRUZETA - RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 3º da Resolução nº 14, de 29 de Agosto de 1975, e

Considerando o que dispõe o Ato nº 01/77, da Mesa da Assembleia Legislativa deste Estado, que autoriza o envio dos deputados estaduais para a partir de 1º de março de corrente ano;

Considerando que por força do referido Ato nº 01/77, o envio do diário mensal (parte fixa e variável) dos parlamentares estaduais foram estabelecidos na importância de Cr\$ 18.760,00 (Dezoito Mil Setecentos e sessenta Cruzetões), conforme informações prestada a esta Câmara, na Divisão Financeira da Assembleia Legislativa;

Considerando finalmente, que nos termos da Lei Complementar nº 25/75 (artigo 4º, item II), a remuneração dos Vereadores Cr\$ setecentas correspondente a 3% dos emendas atribuídas aos deputados estaduais,

D E C R E T A :

Art. 1º - O atual valor do emalido mensal (parte fixa e variável) dos Vereadores, fica reajustado para a importância de Cr\$ 582,80 (QUINHENTOS E OITENTA E DOIS CRUZETOS), tendo em vista a majoração do emalido dos deputados estaduais, determinada no Ato nº 01/77, da Mesa da Assembleia Legislativa, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 22.03.1977.

Art. 2º - A execução deste Ato, observar-se-á no que couber as condições estabelecidas no artigo 2º e suas parágrafos de citada Resolução nº 14 de 1975.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Ato entra em vigor a partir de 1º de março de 1977.

Mesa da Câmara Municipal de Cruzeta, em 16 de Junho de 1977

*Gerardo Pereira dos Santos*

Vereador Gerardo Pereira dos Santos

Presidente

Vereadora Maria Nazareth de Azevedo Vital

Vice-Presidente

*Gerardo Pereira dos Santos*

Vereador Gerardo Tocano dos Santos

1º Secretário

*Helena de Medeiros*

Vereadora Ana Heloisa de Medeiros

2º Secretário